



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO ADITIVO 001/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019/COVISA.G

PROCESSO ELETRÔNICO: 6018.2017/0011078-5

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP -
Secretaria Municipal da Saúde – SMS - Coordenadoria de
Vigilância em Saúde – COVISA.

CONTRATADA: REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Vigilância/Segurança
Patrimonial, de acordo com as especificações e
condições constantes do Anexo II do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: I - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze)
meses a contar de 28/08/2020; II – Alteração de
endereço da contratada; III – Alteração de servidores do
rol de responsáveis pela fiscalização dos serviços.

VALOR ANUAL: R\$ 2.519.998,20 (estimado)

VALOR MENSAL: R\$ 209.999,85 (estimado)

NOTA DE EMPENHO: 61.306/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 84.00.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.37.00.00.

Aos 03 dias do mês de AGOSTO de 2020, o Município de São Paulo, por sua **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, com sede na Rua Santa Isabel n°. 181 – Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 01221-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **06.078.063/0001-47**, neste ato representada por **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.031.574-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.978.588-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº **13.987.152/0001-71**, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor **SHAFIC FERNANDO SACAQUINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.434.810-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.844.648-06, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para fim especial de assinarem o Termo Aditivo 001/2020/COVISA.G, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no permissivo inscrito na cláusula terceira do ajuste, consoante ao despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 21/07/2020, pág. 69, e na conformidade das seguintes cláusulas.



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogado o Contrato 020/2019/COVISA.G, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28/08/2020, tendo o **valor anual estimado de R\$ 2.519.998,20** (dois milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), e o **valor mensal estimado de R\$ 209.999,85** (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), sem prejuízo da aplicação do reajuste contratual previsto.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1 O presente aditamento onerará a dotação orçamentaria nº **84.00.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.37.00.00.**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 61.306/2020** no valor de R\$ 860.999,39 (oitocentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), obedecido o princípio da anualidade orçamentaria, devendo as despesas do exercício seguinte onerar dotações próprias do orçamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA**

3.1 Fica registrado que a empresa REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, teve seu endereço alterado para **Rua Joaquim Távora nº 283 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04015-000**, conforme 3ª alteração do Contrato Social, registro nº 0.310.817/20-1 JUCESP.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS**

4.1 Fica registrada a alteração de servidor responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato em epígrafe, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 3º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

Pela unidade **COVISA**:

EXCLUSÃO DE: Marta Figueiredo Rocha - FR: 742.812-0

INCLUSÃO DE: Daniela Sbordoni - RF: 734.538-1

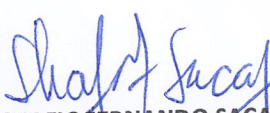


Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 020/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

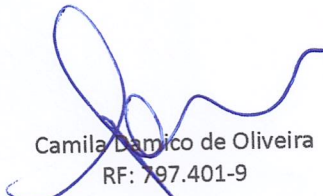
E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.


SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


SHAFIC FERNANDO SACAQUINI
REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029-6


Camila Damico de Oliveira
RF: 797.401-9